PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA
PRESIDENTE

LEI Nº 3.201 - DE 13 DE ABRIL DE 2.004
(Projeto de Lei nº 012/04, de autoria do Vereador Lupércio Chagas Neto, subscrito pelo Vereador José Roberto Zarzur)

Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - A quadra esportiva, localizada no Conjunto Habitacional João Vendramin, sem denominação, passa a ser denominada de Quadra Esportiva "Rafael de Souza Xavier".

Artigo 2º - A praça, localizada no Conjunto Habitacional João Vendramin, sem denominação, passa a ser denominada de Praça "Olga Belarozza".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 13 de abril de 2.004

FL. Nº 20
PROC. Nº 12/04

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA - PRES.: SÉRGIO MANOEL - 23/ABR/2004 10:37 047515

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA - PRES.: SÉRGIO MANOEL - 23/ABR/2004 10:37 047515